CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-37NR-2D3V-8895-6O15

A C Ó R D Ã O

CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Processo: TC-015656.989.26-6.

Representante: Felipe Neves Venceslau.

Representado: Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras - SAEMA.

Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital da Concorrência Pública nº 02/2026, do tipo menor preço global, objetivando a *contratação de empresa especializada para a execução das obras de finalização da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Município de Araras/SP, compreendendo a conclusão integral do empreendimento com aproveitamento das estruturas existentes, com o fornecimento, instalação e comissionamento de todos os sistemas e equipamentos necessários, inclusive do sistema de ozonização por processo de superoxidação mediante nanobolhas de ozônio, a ser implantado na unidade localizada à Avenida Orpheu Manenti, s/nº – Parque Tiradentes, sob a administração do Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras – SAEMA*.

Responsável: Rubens Franco Junior (Presidente Executivo).

Valor estimado: R$ 64.198.074,55.

Advogado cadastrado no e-TCESP: Rodrigo Rodrigues (OAB/SP nº 237.221).

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. EXECUÇÃO DAS OBRAS DE FINALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DO MUNICÍPIO DE ARARAS/SP. INCOMPLETUDE DO PROJETO EXECUTIVO. AUSÊNCIA DE PARÂMETROS ESSENCIAIS AO DIMENSIONAMENTO DA ETE. FALHA GRAVE DE PLANEJAMENTO. ANULAÇÃO. INDETERMINAÇÃO NOS QUANTITATIVOS PELO USO DE EXPRESSÕES GENÉRICAS NA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO. IMPRECISÕES REDACIONAIS E

INCONSISTÊNCIAS ENTRE AS PEÇAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. AMBIGUIDADE NA PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL. INCONGRUÊNCIAS NA VISTORIA TÉCNICA. SERVIÇOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. FONTE DE RECURSOS. FUNDAMENTAÇÃO INADEQUADA PARA O NÃO PARCELAMENTO. AUSÊNCIA DE CRITÉRIOS OBJETIVOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS DE MAIOR REPRESENTATIVIDADE. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DAS PARCELAS E DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COMPROVADOS PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL. VEDAÇÃO À UTILIZAÇÃO DE ATESTADO DE SUBCONTRATADA POR MAIS DE UMA LICITANTE. EXIGÊNCIA DE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PARCIALMENTE PROCEDENTE. DETERMINAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 04 de novembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Wagner de Campos Rosário, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, circunscrito estritamente às questões analisadas, **julgar parcialmente procedentes** as impugnações, determinando que a Autarquia Municipal, em eventual novo certame, adote as medidas corretivas constantes no corpo do voto, devendo, ainda, promover cuidadosa e ampla revisão de todos os demais itens do ato convocatório, notadamente os relacionados aos tópicos cuja correção foi determinada.

A Administração deve atentar, depois, para a devida publicação do edital, nos termos da lei.

Transitada em julgado a decisão, arquivem-se os autos eletronicamente.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-37NR-2D3V-8895-6O15

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 04 de novembro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-37NR-2D3V-8895-6O15